



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 53/93

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

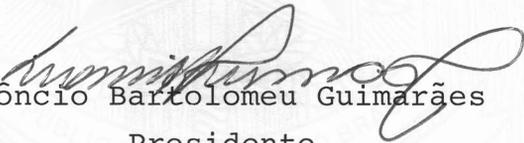
A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **PROPOSIÇÃO DE LEI**:

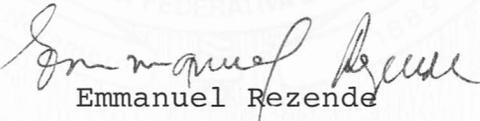
Art. 1º - Fica denominado **RUA VEREADOR MIGUEL ALVES PEREIRA** o logradouro que se inicia na rua Padre Rolim, em frente ao Posto Berimbau e ao lado da Casa Barrote.

Art. 2º - O logradouro a que se refere o artigo primeiro está descrito em croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei.

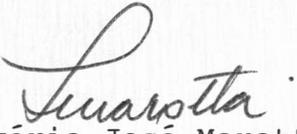
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 07 de junho de 1993.


Leôncio Bartolomeu Guimarães
Presidente


Emmanuel Rezende
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 08 de junho de 1993.


Silvério José Marotta
Diretor Geral